

# A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:		
	PARA CAPITAL:	R\$ 25000
Ano. —	SEMESTRAL:	R\$ 50000
	PARA OUTRAS CITIES:	
Ano. —	SEMESTRAL:	R\$ 105000
		R\$ 52500

## REDACTORES PRINCIPAES:

Dr. DUARTE PARANOS SCHUTEL e BACHARRE Luiz Augusto Crespo.

ANNO III. N. 272

QUINTA-FEIRA 1 DE MAIO DE 1871.

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FRIDAS E DOMINGOS.  
FORMA AVULSA 200 REIS.

## A REGENERACÃO.

Domingo, 1º de maio de 1871

### PROBLEMA POLÍTICO.

Dos muitos nefastos h - - le fixar a história no longo estudo da questão administrativa decaiu deslumbrado província.

Das épocas de luta, de vergonha e de... em que houve de registrar os seus nomes políticos.

Nova e Bandeira de Góvara. Tudo só os nomes, que resumindo aquellas épocas — apontaria nos posteriores a ignorância e a ineptia elevadas à altura a que costuma subir a sciencia.

Tais são os bares que em vez de indicar o viam haver o per ócio caminhar-lhe mostraria o epitaphio da autoridade relaxada, e pisada — como capacho — pelos pés laudanços dos mercadores políticos.

Ambos ignorantes e ineptos, subservientes ambos, nem no menos souberam resguardar a dignidade pessoal — já que para salvar a oficial não tiveram energia.

O primeiro, em pleno salto de palácio, consentiu que uma dextra acostumada a fraude o fizesse a revogar um ato, que horas antes, assinara; e perversamente inspirado por um magistrado, que conta as suas prevaricações pelas mãos da sua polita boca, consentiu — como vil instrumento — em quanta satisfação de vinganças e ódios este desejava.

O segundo, homem aparentemente distinto, de fortuna, laureado com grau académico, e com o perfeccionamento de magistrado — proposto — representa na caléfia do presidente o papel de tiros, que se moveram a maior impulso do conflito, tirado por delas infinitas.

Incapaz de fazer um estudo serio das leis, e necessidades da província, dedicando-as mais trivias níveis de economia política e de administração, fracassou — por lâminas lâ, ate lâz — num valente esforço direcionado ao partido conservador — subserviente evelmente a quem desejava esse encadernamento, ambição que para tanto houve necessario sacrificar o prior, o empêncio das parcerias, e a lealdade.

Vello, S. Ex., deixou que seu burrismo avultas as baixarias de fôfo orgulho de quem, em plena sessão da assembleia provincial, para fazer praça das suas asseunções sobre o presidente — declarou de autentico que as lâs que hão de ser sancionadas.

Bem o disse lord Chatham: "a velhice pode tornar-se desprezível, se não trouxe de imediato alguma melhoria nos costumes, e se apparece ainda o vicio contra os países desaparecerá."

Compreendendo que o aministrador medico nos primeiros dias de administracão — se illuda ou ilumina-se, se o seu criterio é não auxilia.

Não comprehendem porém os que tem senso comum que S. Ex., depois de meses de administração, se escravisse à vontade estulta de quem, seu sótido não possa, que o recomende á estima publica, ou dos proprios crenigionários, não comprehendem que tão parvamente se deixasse iludir por quem, nem ao menos sabe falar com sente.

correção, e que só visa os proprios interesses, pretextando representar um partido.

Casos de que exprimimos a opinião publica dos proprios conservadores — para elles apelamos.

Assim pois estou a província em completa degradação moral. Os bons caracteres cobrem-se de vergonha vendida a entregas, em palácio, à ignorância e impotia, vestidos de farda, na assembleia ou parlamento, e as mais desdenhosas, capricho de uma cabiga desarmada.

Os homens de bem do proprio partido conservador — a quem denominaria insultuosamente *refulhos*, evitou o contacto desse corrilho — que tem pretencioso de representar-los.

Felizmente para estes, testemunhas a quem o Sr. Bandeira não pode opor — nem exceção, adversarios novos, a quem com ciúmes e como politicos se pode estender a mão — podem certificar a verdade de nossas assertões.

Os Srs. Ferraz, Aranjo Lima, Corrêa, Tosta, Severino, Diphino, Cavalcanti, e outros o Sr. Pereira Pinto, Figueiredo Rocha, Antonio Augusto, Andrade Pinto e outros distinguidos conservadores, podem dizer ao Sr. Bandeira de Góvara quem aquelle, cuja inspiração é boba, como plátiro venenoso, e de quem, na phrase de S. Ex., se tornou estúpido.

Para esses conservadores de fina tempera appella a província do monopólio, em que S. Ex. a tem, entregando-se de corpo e alma na direção de seus negócios, ao mais somenos de seus filhos.

No meio destes lugubres, mas verdadeiro quadro de misérias, destaca-se num primeiro piano, mas no fundo, o peril do Exmo. Sr. Dr. Manuel de Nascentino da Fonseca Galvão.

Perdeu que procura escapar às visitas do público — que patovas vêm na teia representantes os males, que suffice. E com razão, porque este vergonhosamente astucioso, que atraçava os seus lutas no seio de proprios amigos, essa azia negra, que com alejar impuro espirito sobre o cadáver da província, espécie de poli-epitafio — mais insinuante, a custa dos outros provincianos eximidos — todos estes males são obra sua.

Sua porque polia peve illos.

Sua porque polia existir.

Sua porque polia repararlos.

Não é isso fim de star S. Ex. Como homem publico é desistente — glorifico-lhe.

S. Ex. — faga o confessar-lo — tem sacrificado a maioria das conveniências a sua inteligencia, e a sua posição.

Eleito pelo partido dominante — criado na província no meio dos crenigionários — ocupando nella os elevalos cargo de vice-presidente, de magistrado, de presidente da assembleia provincial — quando pela logomachia política não devesse ser naturalmente o chefe de seu partido — era uma necessidade de que fosse tal.

Não é — com dár o diaemos — porque lamentamos sempre que vemos — a honestidade de a razão retrahido-a, deixar passar sem opor-se-lhe, a marcha triunfante do deshonesto e da insensatez.

Corria a S. Ex. a rigorosa obrigação de não abandonar seus amigos desde que os via em uma luta digna contra as imposições de um pretendido chefe que projectava forçá-los à assentir aos seus desmandos.

E a resposta de S. Ex. sua inteligência sem dúvida lhe facilitaria os meios de ver bem sucedido.

Imprudente e embriagado pela surpresa de obter uma cadeira no parlamento abandonou-os e não viu que deixava no redil o lojo com coelhos de prata.

Bom depressa o lojo dispersou o rimbombante e o Sr. Ex. não teve energia para resistir-lhe, e nem mais podia reunir os orelhas.

Desde então as mais medidas — resultantes da timidez, que os faziam pôs-sigas necessariamente — alijaram S. Ex. em circunstancias pouco invejáveis.

Presidente da assembleia provincial — deputado geral — a sua posição no meio da assembleia devia, além dos seus merecimentos pasquais, inspirar-lhe o respeito e a consideração dos seus colegas. Entretanto consentiu, sem recuar, que em publica seudo fosse desconsiderado — e qualificado respeito de zelo.

Presidente da assembleia, com o maior desapego consentiu que lhe tome a direcção como intermediário entre a mesma assembleia e a presidencia, e vice-presidente que faz garbo disso, e de oponer à sua direcção. E não devolve ao presidente ignorante das conveniências parlamentares os officios ao vice-presidente dirigidos!

Sacrificou a sua inteligencia para sustentar, contra as suas prerrogativas e direito que se arrogava o vice-presidente de lavar em meia pareceres da comissão durante a sua ausencia temporária.

Como se as commissões podesssem trabalhar em sessão — caso unico, em que, sobre a ausencia prolongada do presidente, substitui-se o vice-presidente.

Correligionario do presidente e seu conselheiro natural pela sua posição de deputado geral da província, deixou que, assim dirigido, sancionasse as proprias medidas por S. Ex. impugnadas na assembleia, envindas assim em que, contra a sua opinião, que devemos supor sincera, se malbaratou os diñeiros provincianos, se guerra o caprichosamente seus amigos de honra, e se lance a província n'um precipicio.

Quer pertante a assembleia, quer pertante o governo da província, quer pertante este — S. Ex. é sempre visto no segundo plano, entretanto que vê, impossivel, diante de si a protetiva a ignorância e a filacula erguendo o colo.

E temor — ou condescendencia? Um e outra são censura veia.

Se a ambicão sacrificou S. Ex. a sua consciencia lhe terá ditó — que com elle se não transige.

Assume a posição unica — que lhe fica bem; — dirija e não se deixe dirigir. Ou então recolla-se á sua modesta vinda de magistrado para que não continue a pesar sobre sens homens a justa responsabilidade do descalabro em que visto todos os negócios da província.

Revista-se S. Ex., um dia, de coragem; suba improviso as escadas de pa-

laco e diga ao Sr. Bandeira de Góvara:

Isto não pode continuar; basta de humilhações e de aressar pela praga a força morgal da autoridade, e a farda do presidente.

Arrepende-se S. Ex. como eu lembrarei, como o digo um grande homem desse seculo:

"O desgraçado, que depois de ver as consequencias de suas culpas, continua cego e junta a obstinação ao desiste, é digno de ódio e desprezo; e não merece que os seus cabellos brancos o protejam a coberto do insulto."

## COMUNICADO

### Mentira omisão

A Província do 29 do mês ultimo publicou a seguinte acta da sessão preparatoria da assembleia legislativa provincial, de 25 de março:

"Aos 25 dias do mês de Março de 1871, às 11 1/2 horas da manhã, reunindo haver numero legal da Srs. deputados, o Sr. presidente tomou o seu lugar e convocou os Srs. deputados Zefirino e Pinheiro, para comporem as cadeiras de 1º e 2º secretarios, no quântido de suplentes destes, mandando em seguida proceder à chamada; o que feito, responderam a elle 11 senhores deputados, faltando nem participação ou Sr. Faria, Eloy, Gaspar, José Marques, José Ignacio da Rocha, Dr. José Higino, Joaquim José Henriques, Lassio e Coutinho. Aberta a sessão e lida a acta da antecedente, foi posto à votos e aprovada.

"Achando-se sobre a mesa os diplomas dos Srs. Bassa e Marques Guimarães o Sr. presidente convocou a comissão de poderes para dar sobre elles o seu parecer.

"O Sr. Oliveira, pela ordem, observou que a comissão não estava completa, e que convinha preencher as faltas dos seus membros para poder dar o seu parecer, o que foi attendido pelo Sr. presidente nomeando os Srs. Dr. Viana e Domingos Custodio, para substituirem os vagos. Assim composta a comissão, recolheu-se á sala respectiva, d'onde pouco depois voltou e apresentou o respectivo parecer julgado validos as eleições dos ditsos Srs. deputados, e que por isso fôssem reconhecidos como tales e que se officiassem ao Exmo. Presidente da província para mandar responsabilizar o juiz do pds mais votado como incorso nas penas do art. 100 do código criminal, bem como os seus suplentes 1º e 2º polo facto de não comparecerem ao collegio eleitoral, concorrendo deste modo para que alli tivesse lugar a eleição ultima de deputados. Lido e posto em discussão, o parecer foi impugnado a ultima parte do artigo 164 — Galvão.

"Apunhada e posta em discussão, o Sr. Viana combateu, sustentando o parecer tal qual se achava redigido; o Sr. Galvão sustentou a emenda. Os Srs. Oliveira e Viana do novo combateram-na. Sendo encerrada a discussão e posto a votos o parecer é este aprovado e

legitima a emenda. Não havendo mais matérias a discutir-se, o Sr. presidente de novo ocupa a sua cadeira, e declara que vai-se proceder à eleição dos membros da mesa, a qual principiou pelo presidente, deferido primeiramente o juramento aos Srs. deputados Bessa e Manoel Marques.

A oposição logo depois de instalada na assembleia, denunciou pela imprensa que os doze cidadãos os Srs. Manoel Marques Guimarães e Antônio José de Bessa, eleitos a 30 de janeiro desse anno, fizeram parte d'aquella sessão, tomado assento ante o juramento, e que haviam votado em si proprios, reconhecendo-se deputados!

O facto era verídico, como todos os que trazemos ao conhecimento do público, mas não dispunhamos de meio de prova por documento autêntico.

Felizmente o órgão conservador tomou a si a vergonha da tarefa de exhibir em sua edificação prova do ilegal procedimento da assembleia.

E' fácil o raciocínio e verificá-lo. A representação provisória de Santa Catharina compõe-se de vinte membros, ora, achando-se ausentes nove, como se evidencia da acta publicada, não podia responder à chamada senão igual número, se a acta não estivesse no salão os doze cidadãos eleitos acima referidos e cuja poderia ainda estar por verificar.

Mas, se responderam à chamada onze Srs. deputados, inclusive os dois que ainda tinham sido reconhecidos, nem haviam prestado juramento, seguiu-se que a assembleia foi ilegalmente instalada porque não podia funcionar senão com metade e mais um de sua totalidade.

Se, como é certo o simples funcionário público não pode exercer o cargo para que é nomeado sem que tire título e preste juramento, se a lei declara ilegítimo o procurador que se não mostra em juízo competentemente habilitado para representar o constituinte, declarando nulos todos os actos que em tal qualidade praticou, é também certo que o eleito do povo, membro do poder legislativo, antes de serem verificados os seus poderes e de prestar juramento, não pode fazer parte da assembleia.

Entre nós, porém, como fica provado pela acta da sessão preparatória de 23 de março, aquella corporação constitui-se e deliberou achar-se presentes apenas nove membros, porque os doze que completariam o numero de onze exerceriam funções que ainda não lhes competiam.

O vicio de origem, annulla em nosso conceito todos os actos posteriores, assim as leis de 1871 não passam de papéis sujos.

A assembleia não pode deliberar sem que estejam presentes metade e mais um de seus membros; como fomos-nos a de Santa Catharina no dia 25 de Março, contando apenas nove deputados presentes?

A acta deve ser a expressão singular da verdade, onde se reproduzem todos os factos qui se dão durante a sessão, é a prova escrita que serve para resolver dividas futuras; e no entretanto a acta de 25 de Março conta uma falsidade!!!

Se contra presidente, que não o Sr. Gouveia, estivesse no governo da província, por certo não instauraria a actual sessão da assembleia, sabendo devendo saber que ella se havia ilegalmente constituído.

D'esse pollo nenhuma, perde, zombi, impunemente, hospital, como e em matéria de administração.

Causa um verdadeiro espírito que entre os nove deputados que se mantevam reunidos para ilustrar a presidência, comunicando-lhe que estavam reunidos em número legal, se e ante o nome do Sr. Manoel do Nascimento da Paixão Galvão.

Este Sr. já com juiz de direito, já na qualidade de vice-presidente da província e seu representante na assembleia geral, tinha o dever de reprezar o escândalo e protestar contra a mentira oficial.

Falhava expectativa pública — O Sr. Galvão toma outro caminho, — assinou o ofício de comunicando a presidência o que é mais arruda, tem continuado a representar na assembleia, não obstante ser o deputado de mais prolixo, o passivo e ridículo papel d'onda lo ras, dispondo entretanto de elementos que podia oppôr à stalina argumentação de que querer impedir os trabalhos legislativos a vaidosidade, incrimina na pessoa do presidente chefe do partido Luneguista!

Refuta um pouco o Sr. Galvão, e protesta ao menos com a sua retirada contra os escândalos, torpezas e indecências que estão sendo continuadas a ser eleva-las à categoria de leis.

Guanay.

de sua linguagem, da inconveniencia e extravagância de suas manhas.

Durante o trajeto de volta para terra dissertou à propósito do seu fragil e mal levandado de expressão, avançou proposições tão absurdas e inconvenientes, que parecia ante o mundo apagar no de companheiros fúteiros do que era homem de sessenta janelas, que se via no lado de sua fúria, e que chegava a uma província que vivia presidi.

Aosaltar em terra atirou-se ao passageiro de um seu conhecido da cor e com tanta gana, que causou general repulsa e repulsa. Esta mesma cena repetiu-se em pleno dia ao encontrar-se com um outro amigo, a quem quasi atirou ao chão, enfadado, em um apreensão aberta.

Empunhou esteve na casa da Câmara Municipal quando foi prestar juramento, conservou sempre sobre os labios um riso impudico do lado da solemnidade do ato, mas muito visto em S. Ex. e do qual, segundo se diz, faz a sua maior alegria.

Por ocasião dos aniversários do estilo pelo fato da posse, dando-lhe alignem os parabéns e encorajando-lhe uma feliz administração, disse S. Ex.: "Hei de navegar nas aguas administrativas de meu antecessor, e quando me atingir fizer aqui ao meu collega (separando-se e dirigindo-se ao Dr. Tostão) que se achava ao seu lado) que me chame a ordem."

Pessoa que estava presente assegura que o Dr. Tostão com a gravidade e circunspecto que fazem um dos principais oramentos, para distinguir o desgosto que lhe causa uma tal inconveniencia, voltara um pouco o rosto, inclinado convergir com um cavalheiro que se achava à seu lado, e mordera fortemente os labios.

Um dos traços caracteristicos mais frágeis de S. Ex. é o riso parvo e desmedido que não o deixa.

Não é o sorriso amavel e expressivo do Sr. Visconde do Rio Branco, sorriso que tantas vitórias tem alcançado ao Sr. presidente do conselho, iluminando os ingenuos e os beatos.

Não. É o rir grosseiro, estridente e exulto, acompanhado do competente bater de mãos e dos indescritíveis abafos que o ria!

S. Ex. ri-se muito, ri-se sempre, em todos os lugares, com todas e quase quer pessoas, a propósito de todos e de tudo, à tal ponto que ainda não houve quem lograsse falar com ele seriamente por espaço de cinco minutos! O Sr. Dr. Bandeira não é homem só de rir, é também de abençoe, e tem tão particular afetção aos abençoados que, como já dissemos, quasi fez rolar das escadas da palácio um seu amigalhão do Rio de Janeiro, que esteve sem fogo por alguns segundos.

Dois comissários políticos, compostos ambas de grande numero de membros, foram passados por um abuso geral e aperitivo, como são os de S. Ex.

Sua circunspecta é tal que, durante o período das visitas e cumprimentos, julga-se que S. Ex. não deixou escapar um só dos visitantes a quem não disse que "vinha acabar com as rivalidades do partido conservador, que havia de conseguir a harmonia da família deshavida e que, quando foi chefe de polícia da corte, fez as maiores aflições ao governo de então no chileno!"

E' muito de crer que o Sr. Bandeira diga ser falso o que avançamos: não nos causaria isso admiração, nem surpresa, porque tem consciencia de que S. Ex. não é dos mais escrupulosos em negar aquilo que diz ou que faz. E se outros factos nisto tivessemos, apontaríamos o que se deu com o ex-comandante da força policial, capitão Joaquim do Souza Sobrinho, a quem S. Ex. declarou, pedindo-lhe a demissão d'aquele cargo 15 dias antes da sanção da lei da fixação da Força Policial, que continuasse no seu lugar, porque elle (S. Ex.) não era caiçaro de assembleia provincial, facto este que hoje se diz que S. Ex. nega à própria?

Não seria portanto objecto digno do reparo que S. Ex. negasse o que vai dito à seu respeito; seria sim difícil que S. Ex. conseguisse ser acreditado, visto a extensão das pessoas que o tem presenciado e sua recente data.

Deixamos porém o lado burlesco do Sr. Dr. Bandeira de Gouveia, e vamos apreciar sua capacidade política e administrativa, objecto esse que servirá de assunto — o seguinte artigo.

Ler.

## NOTICIARIO.

Consta-nos que o presidente da província tendo obtido a preva autorização do governo, provocada por indicação anterior e inspirada talvez mesmo pela economia e benté do serviço público do que pelo capricho de perseguir adversários e oprimidores distinguidos, por ordem do dia de ante-hontem dissolveu a companhia de invalidos e o depósito de instrução, e suprimiu os comandos das fortalezas de Sant'Anna, Ponta Grossa e Barra do Sul.

Convém aqui notar que a companhia de invalidos existe na província desde a parte de trinta annos e que o fez por Decreto, sendo agora dissolvida por uma simples autorização do ministro da guerra, confiada ao criterio o Sr. Gouveia.

O certo é, que com esta medida económica do presidente e do ministro fechou diversos pais de família sofrendo diminuição de recursos de subsistência, e que ella encerra em si severa censura a todos os gobinetes transactos e antecessores de S. Ex.

Em consequencia de ter sido nomeada a lei da assembleia provincial reformando a respectiva secretaria, ficou assim alterado o seu pessoal.

O portero Joaquim Antônio Martins (liberal) obteve acesso para o lugar de continente, e foi nomeado por este archivista emprego especialmente criado pela reforma, o filha alinhando o Sr. Manoel José de Oliveira, o cidadão José Cândido Capella, passando a exercer separadamente o de amanuense o cidadão Antônio Francisco do Costa que serviu os de continente e amanuense, então amanuense.

A presidencia havendo naturalmente consultado os interesses da província deliberou rescindir o contrato feito o anno passado com o editor do Despertador para a publicação do expediente, incumbindo desse trabalho, não obstante se por meio de outro contrato mais vantajoso aos cofres provinciais, à Redacção do orgão conservador governista — a Província.

A typographia do Despertador — é propriedade de um dissidente a S. Ex. não grata de partidos dubios.

Por acto de 25 do passado foi removida para a primeira escola do sexo feminino desta capital, que está vague, a professora publica da Escola de Brito, D. Ignez de Castro Silva Sá Lobo.

## PARTES NÃO EDITORIAIS.

### Boatos

Crise na Província! — o Sr. Galvão deixou a quitanda!!

Porque será? — O que é certo é que o ilustre fundador do periódico retirou a responsabilidade da Câmara

# COMMUNICAÇÃO TELEGRAPHICA

# BOLETIM

DA

# REGENERAÇÃO

Desterro, 4 de Maio de 1872

## FALLA

com que

### S. M. o Imperador

Abriu a 3<sup>a</sup> sessão da 14<sup>a</sup> Legislatura da Assembleia Geral, no dia 3 de Maio de 1871.

Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Nação

Congratulo-me pela reunião da Assembleia Geral, cujas luzes e patriotismo inspira-me sempre a mais fundada confiança.

Gratas à "Divina" Providência nem um sonostamento perturbou a tranquilidade pública, e o estado sanitário na corte fez nas províncias é em geral satisfatório.

Transpessoado da mais pungente dor comunico-vos que a 7 de Fevereiro último faleceu em Viena d'Austrália minha muito amada e prezada filha a Princesa D. Leopoldina Duquesa de Saxo; renegocio-me submisso aos Decretos do Altíssimo, e as manifestações de pesar que recebi de todos os Brasileiros, bem quais son cordialmente reconhecidos, contribuem para mitigar-me tão profunda magoa.

As relações entre o Império e as demais Potências são da mais perfeita simpatia, e merecem do Governo a maior solicitude.

Separou-se o acordo previo dos governos aliados para os ajustes definitivos e com a República do Paraguai.

Espero que brevemente poderá prosseguir a negociação e ser levada ao desejado termo, como o exigem os direitos internos dos aliados e da nação Paraguaia.

As rendas do Estado tem decrescido no corrente exercício, mas são transitorias as principais causas desta diminuição; é portanto de presumir que reassumão dentro em pouco tempo o seu movimento ascendente, não obstante os grandes encargos que pesam actualmente sobre o Tesouro Nacional; nossos recursos naturais sobrando para conter a satisfazer os postulamentos com que no mesmo tempo deixe de ter impulso o melhoramento de que precisa o Brasil.

Conseguiremos este duplo resultado se a par de bem entendida economia procurarmos animar a indústria e o comércio para modificar, principalmente com a introdução de braços livres, a facilidade dos meios de transporte, e o desenvolvimento das linhas telegráficas.

A Constituição do Estado affilige ao cidadão ampla liberdade civil e polí-

tica. A eficacia p.rem destas garantias depende das providências com que as leis ordinárias as consagram, atendendo às lições de experiência e ao progresso da nossa civilização.

E' reconhecida a necessidade de reformar a legislação judiciária provendo a recta administração da justiça e protegendo os direitos individuais contra quaisquer excessos e abusos.

Neste intuito constituir a autoridade julgadora com melhores condições e capacidade, extremar a ação da polícia, reduzidas as atribuições de seu peculiar serviço, restringir a prisão nos casos de indeclinável necessidade, facilitar as fianças e recursos, especialmente a tutelar garantia do "habeas corpus";—são medidas altamente reclamadas e a virtude das leis mais assenta na sua boa execução do que nas medidas preventivas do legislador; este conceito aplica-se com maior fundamento ás que regulto o exercício do direito eleitoral, sendo porém a verdade das eleições a base de todos os synthéticos políticos, sempre que a lei resguarda o mais possível a legítima expressão do voto Nacional concretando os abusos que a prática tem demonstrado.

A lei da guarda nacional e do recrutamento militar carece também de ser reformada.

O serviço que a primeira exige dos cidadãos não deve privá-los de seu trabalho industrial, nem ser convertida em arma de perseguição política. O recrutamento pelo sistema actual exclui do exercito os cidadãos mais idóneos para o nobre serviço, no passo que se presta a illegalidades e vexames contra os quais nem sempre é eficaz a vontade e ação repressiva do Governo.

Considerando a maior importância aconselho que a reforma da legislação sobre o estado servil não continue a ser uma aspiração Nacional indefinida e incerta; é tempo de resolver esta questão, e vosso esclarecida prudencia saber conciliar, o respeito à propriedade existente com esse melhoramento social que sequer em nossa civilização e até os interesses dos proprietários.

O governo manifestar-vos-há todo o seu pensamento sobre as reformas, para que tenho chamado a vossa atenção.

Augustos e Digníssimos Senhores representantes da Nação.

A estabilidade de nossas instituições e a prosperidade do Brasil muito vos devem. Confio que examinando com o mais decidido empenho os projectos que vos serão apresentados habilmente o governo para realizar quanto esteja a seu alcance a bem de nossa Pátria.

Está aberta a répte.

**DOM PEDRO II**  
IMPERADOR CONSTITUCIONAL E REPPRENSOR  
PERPETUO DO BRASIL.



Municipal, fazendo-se substituir pelo Sr. Oliveira.

Agora, a firma *Lamego & Companhia* arrendou o prédio e tipos do *Cacique* para dar conta da mão — o expediente oficial que lhe foi dado de presente, *interamente*.

Em consequência, o Sr. Lopes, já vendeu suas dívidas de *expediente*, apesar de melhor a administração — Gouvêa, dessa vez não fica pedra sobre pedra.

#### *Do Despertador.*

Bons horfias do povo:

— Vai, é desonra, só se faz o que o sr. Oliveira quer.

— Na Assembleia, nem que vela um lenço que tenha tanta inteligência que só lhe sobrou, não faz mal! — Ora — fala, fala, e depois tu te volta e entra.

— E é erga erga lá!

— Vê o presidente faz o que quer que!

Informações dadas a um fluminense sobre esta província e sua capital — Quer saber o que é Santa Catarina?

— Dirige a política actual um celebre Oliveira Pendixa, homem *homardíssimo*, como *talélio*, o Dr. Figueiredo Rocha faz delle o *melhor* concílio.

Foi Promotor Publico interino da capital e é hoje ajudante d'ordens da Presidência... alferes reformado Jorge Gidreia!

São deputados provinciais: o referido Oliveira Pendixa, e mais: os Gaspar Netes, Pinheiros, Zeférios, Dutra e Conceição e — E... ainda não é tudo.

E é presidente da província, o Sr. Joaquim Bandeira de Gouvêa!!!

— A solução dada pelo Sr. Gouvêa na questão da parentagem do juiz dos feitos da fazenda pela execução

movida contra a empresa do Teatro de Santa Izabel, foi assessorada pelo Sr. Oliveira Pendixa.

— Por que?

Não só por extravagante e absurda como porque *dias ante*, o Pendixa conversando sobre ella, expôs os mesmos os inválidos fundamentos contidos no ofício da presidência.

Conselhos assim dous seguiram que serviam certas verdades ditas ao Sr. Pendixa por pessoa autorizada, no dia 23 do mês passado junto à casa Schuppel e C°.

#### *Convenção legislativa:*

Os deputados provinciais, Manoel Marques Guimarães e Manoel José de Souza Conceição votaram na sessão de 27 pela preferência de um projeto substitutivo do deputado José Hygino, a minoria do deputado Oliveira, e na sessão de 29 votaram pela rejeição do substitutivo!!

Um deputado querendo justificar os dois legisladores *de assento*, disse que ellos, aprovam julgando que aprovam e reprovam julgando que aprovam.

Tradução livre:  
E' delles o reino do Céo.

#### *Anúncio:*

Deseja-se falar com urgencia com um Sr. Joaquim Bandeira de Gouvêa que por esta província andou a cobrar dívidas em 1869.

As pessoas que d'elle tiverem notícia, deixam-nos um cartão fechado no escritório do gremio conservador.

No dia 1.º de Maio a justíssima assembleia provincial deu *acordo* ao seu porto (por ser liberal) para um lugar de continho, e nomeou portoiro arcidente o Sr. Capela!

Estão coroados os desejos do Sr. Pendixa.

*Deo gratia!!*

Rio de Janeiro, patrício — Alegre — 26 tons., m. J. A. Marca, e. mercadorias.  
— Rio Grande, ditto — Espírito-Santo — 123 tons., m. J. de Souza, e. carne seca.  
— Barra-Velha, hidro — Berthek 1.º — 25 tons., m. B. da Silva, e. frutas.  
— Montevideu, hidro — Bependinha — Tr. Her. nom. 30 tons., m. H. Utrera, e. frutas.  
— Lages, hidro — Uruguaiana — 203 tons., m. J. A. da Silva, e. frutas.  
— Lázaro, hidro — Maria José — 22 tons., m. J. A. Rodrigues, e. milho.  
— Aracaju, hidro — Aracaju — 12 tons., m. J. F. Capela, e. frutas.  
— Aracaju, hidro — Caxias — 20 tons., m. J. J. dos Passos, e. gêneros do país.

— Rio Grande, serra — Rio Grande — 138 tons., m. M. A. de Barros, e. carne seca.  
— São Luís, hidro — São Luís — 203 tons., m. J. F. da Silveira, e. frutas.

— Rio das Mortes — Andorinha — 37 tons., m. J. A. Ferreira, e. frutas.

— Itapema, hidro — Rio do Rio — 15 tons., m. H. T. da Costa, e. tabaco.

— Dito hidro — Rio Bochecho — 11 tons., m. N. M. dos Anjos, e. tabaco.

— Rio Grande, serra — Rio Grande — 11 tons., m. F. S. Dutra, e. couro.

— Lages, hidro — São Paulo — 26 tons., m. G. J. de Souza, e. frutas.

— Gouva, estuário — Manaus — 183 tons., m. G. Molinari, e. mercadorias.

— Pará, estuário — Conceição de N. S. — 15 tons., m. L. G. de Campos, e. gêneros.

— Rio Grande, serra — Rio Grande — 193 tons., m. F. M. Dutra, e. tabaco.

— Uruçuí, hidro — Santa Rosa — 32 tons., m. J. A. B. Boaventura, e. tabaco.

— Rio de Janeiro — Rio das Flores — 133 tons., m. J. F. dos Santos, e. mercadorias.

— Francisca, hidro — Aurora — 15 tons., m. J. P. da Silva, e. frutas.

— Barra-Velha, hidro — Tentador — 16 tons., m. F. S. Dutra, e. tabaco.

— Lages, hidro — Rio Pardo — 15 tons., m. J. A. Rodrigues, e. frutas.

— São Luís, hidro — São Luís — 133 tons., m. J. F. dos Santos, e. mercadorias.

— Rio Grande, serra — Rio Grande — 223 tons., m. W. H. Morehead, e. carne seca.

— Rio Grande, hidro — Adolpho — 211 tons., m. F. P. Galvão, e. carne seca.

— Montevidéu, hidro — Carolina — 233 tons., m. F. J. de Souza, e. carne seca.

Da 3 de Abril — S. Francisco, hidro — Despacho da Inveja — 19 tons., m. J. H. Seabra, e. gêneros.

No mesmo dia caiu em 3.º, e discussão a supressão da comarca *Itajá*.

Dizem que o próprio Sr. Pendixa, autor do projeto e apesar de sustentar *acompanhando a voz*, desejava que elle caisse.

— Porque?

Porque o respectivo juiz de direito, vinha aconselhar a pri na capital e prefazia o numero de *cinco* bacharéis, o que podia dar em resultado ser casada a provisão da rubra.

Pourtant.....

O — Justus — da *Província* de data e numero 29, pelo cheiro de gordura e selo, é Sr. Vianna.

Como é perfumado de poesia aquelle terceiro periodo do artigo!

«É uma tarefa ingloria, [censurar] os actos de S. Ex., porque essas mal fundadas acusações e censuras, são iguais à espuma *levantada* pela onda, que vindo levar à praia, (que? — a onda ali esborraca-se, a espuma ou a onda?) logo que a vague recua, temos a onda esborraca-se e recuando ao mesmo tempo — ah! não é a onda que se esborraca é a vague, ou é a espuma, Sr. Vianna?»

Mas, como o Sr. Vianna, eleva o Sr. Gouvêa no *ingrido de bar*, se elle próprio em aparte declarou na assembleia que como presidente não nomearia a lei de força policial?

Ora o Sr. Gouvêa, sancionou a lei, logo no conceito do Sr. Vianna, prendeu mal, e se procedeu mal, como o Sr. Vianna diz no seu artigo que S. Ex. é justo e sabio?

Dos duas uma — ou o artigo foi escrito para fazer rir — ou deve ser tido como arruda à cadeirinha e diretoria do lyceu.

— Tejera, hidro — Bochecho — 11 tons., m. N. M. dos Anjos, e. tabaco.  
— Paraná, hidro — Rio Grande — 203 tons., m. D. Roseli, e. frutas.  
— Tejera, hidro — Rio do Rio — 13 tons., m. H. Felicio, e. tabaco.

— Laguna, hidro — São José — 33 tons., m. B. Soares, e. tabaco.

— São Francisco, hidro — São Francisco — 10 tons., m. A. Ribeiro, mercadorias.

— Laguna, hidro — Sociale — 31 tons., m. J. A. dos Santos, e. tabaco.

— Barra-Velha, hidro — S. José — 14 tons., m. M. Martins, e. tabaco.

— Barra-Velha hidro — Babilônia — 13 tons., m. O. F. da Rosa, e. tabaco.

— Itajá, sumas — Caroline — 133 tons., m. F. dos Santos, e. tabaco.

— Barra-Velha, hidro — Tentador — 16 tons., m. P. E. da Silva, e. tabaco.

— Rio de Janeiro — Rio das Flores — 197 tons., m. A. dos Santos, e. mercadorias.

— Rio Grande, hidro — Babilônia — 16 tons., m. F. M. Dutra, e. tabaco.

— Itajá, hidro — Vila Rica — 23 tons., m. J. A. Nazario, e. carne seca.

— Montevidéu, brigue dinamarquesa — Cidade — 193 tons., m. L. Barreto, e. gêneros do país.

— Laguna, hidro — Maria José — 22 tons., m. J. A. Rodrigues, e. tabaco.

— Itajá, hidro — Pronto-socorro — 22 tons., m. Quintiliano, e. gêneros do país.

— Rio Grande, estuário italiano — Maria — 223 tons., m. W. H. Morehead, e. carne seca.

— Laguna, hidro — Andorinha — 37 tons., m. J. A. Ferreira, e. mercadorias.

— Laguna, hidro — Alegre — 26 tons., m. J. A. Moreira, e. tabaco.

— Paraná, hidro — Wauwatu — 203 tons., m. J. A. da Silva, gênero do país.

— Paraná, hidro — Jesus — 55 tons., m. J. J. Gonçalves, e. gêneros do país.

— Camboriú, hidro — Amizade — 16 tons., m. J. A. Moreira, e. tabaco.

— Vila das Amoreiras, hidro — 31 tons., m. V. de Amorim, e. tabaco.

Senhor director do lyceu! o lugar de hotel para o collector dos boatos, pelo amor de Deus!

Anunciamos com prazer que o *Despertador*, jornal ex-official e conservador, declarou-se hostil à presidência!

Agora a descontentada firma Lamego, Bandeira e Pendixa está entre dous fogos!

Notas a lápis do Sr. José Verissimo:

Honesto (1.º de Maio) o Sr. Dutra votou sim e não, na questão do projeto Pendixa e additivo, Galvão.

Nem um ponto de admiração, por que a causa é muito *communum*.

#### Jogo de datas:

Dia 22 — São fructos do tempo, não sou caiceiro da assembleia.

Dia 26 — Sancção da lei da força policial.

Dia 27 — Remessa da lei ao comandante José Manoel — para seu conhecimento e execução?

Dia 28 — Demissão do mesmo comandante.

Quanta miseria e ignorância, Sr. Bandeira!!!!

Prometer que não demittia e demittir! — cometer a lei para execução, quando é o presidente que a executa!

Na questão da comarca *Itajá*, votaram pela supressão os Srs. Bandeira, Conceição, Gaspar e Zefarino.

O Sr. Marques Guimarães, entre o Sr. Pendixa e alguns outros de arroz votou... contra; — prefere o arroz ao chefe do gremio.

Logo o Pendixa vale menos que os sacos de arroz.

E' verdade que os deus, em certo tempo brigaram, prohibindo o primeiro a entrar no segundo em seu oratório, e hoje.... com a promessa da lista tríplice... ficaram amigos.

Não houve sessão no dia 2. — a província lucrou 50 /-

#### EDITAIS.

Pelo Administração da Meia do Bônus Provincias da Capital, se faz publico que do primeiro de Junho proximo futuro em diante, durante o prazo de trinta dias úteis, terá lugar à hora do cofre, a cobrança do segundo semestre do imposto sobre predios urbanos em todos os referidos dias, das nove horas da manhã às doze da tarde, devendo os contribuintes satisfazerem o mencionado imposto dentro do sobredito prazo, sob pena de não o fazendo, serem onerados com a multa de cinco por cento a execução.

Mês de Rendas Provincias da Cidade do Desterro 30 de Abril de 1871.

O Administrador  
*Cipriano Francisco de Sousa.*

#### ANNUNCIOS.

#### VENDE-SE

uma mobília de óleo quasi nova e em perfeito estado, Rue do Livramento n. 31.

**VIENDE-SE**

Uma morada de casa em Canas-Vieira com varanda e cozinha cobertas de telha e paredes de tijolos, excellentes árvores fructíferas, situada em 40 braças de terras de frente e 20 braças de fundos, na praia de Canas-Vieiras, confrontando pelo norte com terras de José Maria da Cunha, e pelo sul com terras dos herdeiros de Francisco de Sena Lisboa. Quem pretender dirija-se à esta typographia.

**Vende-se**

um pasto de 82 braças de frente, no lugar denominado Praia Comprida (Campinas) do município de S. José — cuja propriedade posse no centro boa agua de beber. — Para tratar no sobrado n.º 32 — Rua do Príncipe.

**Irmãodade do Senhor Jesus dos Passos.**

Ego publico que a festa da Vera Cruz, que está Irmãodade de costume celebrar em sua capella do Menino Deus no dia 3 do corrente foi por deliberação da meia transferida para o dia 7 também do corrente, por ser dia santificado, e em nome da mesa convidado a todos os irmãos e aos de mais fiéis à comparecerem a dita capella à fin de abrillantarem esta solene festividade. Publico mais que no referido dia achar-me-há e o irmão thezoureiro no consistorio da Irmãodade para o recebimento dos respectivos anuves.

Consistorio da referida Irmãodade e Imperial Hospital de Caridade em 2 de Maio de 1871.

O Secretario

Luiz Saldanha

**Preciza-se**

Alugar uma escrava para o serviço de uma casa de pouca família na rua Augusta n.º 28.

**LEILÃO.**

Os abaixo assinados fazem leilão de fazendas, ferragens, óleos, drogas e objectos de azevinho no armazém da rua do Príncipe n.º 72.

Convídico no re-palavrão público e especialmente nos Srs. somenteiros, a concorrerem apresentando o tra-screvendo fazer compras licitadas.

Principiará este leilão no dia 1.º de Maio.

Por Wollenweber & Bröhl em liquidat.

F. Tschetlin.

**PRECIZA-SE**

Alugar uma esmoinheira de conduta alouada, na rua do Príncipe n.º 6 loja de ferragens.

**Vende-se**

de dez a 10 braças de terras de frente, com seu edifício fundo, sitas na rua do Presidente Coutinho, bem como uma cauda de 2 braças de larga, com vella essa pertences, para tratar com o alvará assinado.

Desterro 2 de Maio de 1871.

Francisco Damas de S. Schutel.

**GRANDE BARATILHO****A LA VILLE DE RIO****5 RUA DO PRÍNCIPE 5**

Bolsas de couro, rizo gosto a 1,500, 2,500, 3,500, 50.  
Comisa de chita a 17 e 18 200.  
Idem de morim a 2,400.  
Idem pento de linho n.º 40 e 42 a 600 a duzia.

Idem flanelha encorpada 4,000.

Li preta d. bordar a 60 a libra de cér a 67 200.

Invisíveis de contas brancas a 500 reis.

Lavas de seda branca a 1,500 a par.

Saias brancas bordadas de diferentes moldes a 68 6,500, 7,000 e 7,600.

Oleado, bonito padrão para mesa, largura de 6 a 8 palmos a 22 e 2,500.

Saias de lisinha, bordadas a 68 e 7,500.

Taillirs de linho a 600 reis.

Lencos de barras de cér, e para luto a 600 reis.

Estejos para viagem a 2,400.

Espelhos com pé de madeira, pretos a 3,500, 47, 57, 65, e 92.

Idem com pé de madeira, brancos a 47, 57, e 62.

Sortimento de bengalas a 500 reis, cada uma.

Frangis brancas para cortinados a 4,500 e 52 a peça.

Cabeçóis com camisinhas e punhos a 32 e 35 500.

Collarinhos e punhos para senhora a 12 500.

Chapéus de sol de seda para senhora grandes e pequenos a 5,500 e 72.

Idem de sol de seda para homem a 68 000, 82 e 8,500.

Gravatinhas de lã para senhora a 500 reis.

Lencos de linho em caixa a 82 e 100 a duzia.

Idem bordados e rendados a 500 reis.

Idem bordados superiores a 32, 58 e 100.

Grande sortimento de meias de lã e algodão para homens e senhoras.

Horas Marianas a 18 e 108.

Cachimbos de espuma a 68, piticas a 28 e 2,500.

E um grande sortimento de minúsculas, artigos de armário, modas etc., que se vendrem por preço comum.

**5 RUA DO PRÍNCIPE 5**

**P**elo Vice-Consulado de Espanha se faz publico que a arrecadação da breca Espanhola.

Tres Irmãos arribada por fogo maior e condemnada neste porto por invagável, fôr transferida a requerimento desse capitão B. João Hippolito Riotta para o segundo dia da chegada do proprio brasil eis que se espera do sul, devendo o leito ter lugar pelas 12 horas da manhã, em cuja occasião arrematarse-há também seu lastro conforme já foi anunciodo.

Desterro 1.º de Maio de 1871.

O Vice-Consul

Carlos Duarte Siloa.

**VENDE-SE**

19 braças e meia de terras além do Estreito — contiguas ao Matadouro — para tratar — Rua do Príncipe n.º 32, sobrado.

**INDUSTRIA NACIONAL****REFINACAO DE ASSUCAR**

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869

POR

**JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS****5 RUA DO LIVRAMENTO 5**

O publico já deve estar convencida da utilidade que tira deste estabelecimento, o primeiro nesta província, alí unindo em geral uma economia de sete a vinte e cinco de reis por anno, o que se vê pela comparação dos preços antigos com os de hoje.

O proprietário deste estabelecimento espera ser protegido por todas as pessoas amigas do seu paiz, e da economia que se faz nas expensas, pois que elle envia sempre todos os excessos a seu afastado, alí de lhe servir suas fregueses e amigos, mas só na hora qualificada pelos generos como na modicidade dos preços.

Outros são participem com antecedência os seus amigos e freqüegos que em breve vai anexar ao seu ESTABELECIMENTO DE REFINAÇÃO todos os artigos que pertencem ao negocio de molho e fabrica de vinagre, licores, capiltes, perfumes de todas as qualidades etc. etc.

A grande praticia que tem deste negocio ha trinta annos é segura garantia de bem servir á todas as pessoas que se dignarem comprá-lo com sua freguesia esmerandose com lealdade e circunspecção no emprego de satisfacto.

O proprietário reconhecendo a condignidade que desse o principio tem recebido de seus amigos e fregueses vota-lhes o mais sincero testemunho de agradecimento.

**5 RUA DO LIVRAMENTO 5****PREÇOS ACTUAES DOS ANNUCARES REFINADOS.**

Primeira qualidade	arroba 78 500,	libra 280
Segunda "	68 800,	libra 220
" mai baixa	arroba 68 000,	libra 200
Terceira qualidade	" 58 000,	libra 180
Quarta "	" 48 800,	libra 160

**PARTEIRA**

Severina Rosa de Jesus, moradora na Rua do Menino Deus n.º 23, pratica-se a accidir a qualquer Sra., que estiver de parto, assim como tambem a algumas outras molestias a que as Sras. são affetas.

Quem precisar de sua habilidade, e prestimos, procure-a a qualquer hora, no dito rua e casa n.º 23.

Desterro, 19 de Abril de 1870.

**ALUGA-SE**

A loja da rua do Príncipe n.º 21 com comodos para qualquer negocio, quem pretender dirija-se a casa de Vieira & Irmão na mesma rua n.º 6 loja.

**XAROPE TONICO REGENERADOR****DE QUINA E DE FERRO**

De CHAMBERT & C°, pharmacien en Paris.

Desvio de uma férme limpida e agradável, esse medicamento reune a quina, o tonico por excellencia, o ferro, um dos principais elementos do sangue.

É adoptado pelos mais celebres medicos de Paris para curar a chlorose (côres pallidas), facilizar o desenvolvimento das meninas, e dar ao corpo o vigor alterado ou perdido.

Faz com que desaparecem rapidamente as dores do estomago, as vezes intolleráveis, entorpecimentos, febre atómica, e que as senhoras podem tirar a maio; regular e facilitar a menstruação, e é recebido com succeso para os meninos, pallio dos, lymphaticos, os escrofulosos. Enfim, excita o appetite, favorece a digestão e convém a todas as pessoas cujo sangue está exstoado pelo trabalho, as doenças, ou as convalescências prolongadas e difíceis.

Nunca se fizeram experim. os seus bons resultados.

Depósito no Rio-Janeiro, R. Chevrelot,

rua do Carmo, 10 D; em São-Paulo,

Armazém Central.

**HOJE**

Quinta-feira, 4 do corrente às 11 horas da manhã,

**CIRCO EQUESTRE.**

Espectaculo extraordinario a beneficio e Estreia do Porteiro MONSIEUR CAPELLA.

Discursos sobre a baixa e alta da polia e feno por Monsieurs Janotá e Perroquét.

Dificilis equilibrios, denominados casa de devadás e casa de orphâos pelos Srs. Pendula e Capivara-mirim.

**O Director**

Monsieur Patout de Sergipe

dancará um passo intitulado

As duvidas do regimento.

Seguir-se-ha pelo mesmo artista o prodigio de força. Levantamento de 500 000 000 000.

Exercícios gynasticos sobre capoeiras de gallinhas por Madame — Cauchon.

Finalizará o divertimento com um grande golpe pelos melhores animaes da companhia o trab. Gasparoni—Andaluz Palombeta e a Egua Pam-pa Zefirina.

Entrada Grátis.

Typ da Regeneração Largo de Palacio n.º 32.